

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

DECRETO N. 593, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o adiamento da feira livre de Canarana (Sede) do dia 12 de outubro de 2026 para o dia 13 de outubro de 2026, em razão do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é feriado nacional, dedicado à Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que, no ano de 2026, a referida data recai em uma segunda-feira, dia em que tradicionalmente se realiza a feira livre de Canarana (Sede), bem como a conveniência administrativa de garantir a adequada organização, limpeza e fiscalização da feira livre, bem como o apoio dos serviços públicos municipais necessários à sua realização;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos feirantes, comerciantes e consumidores condições adequadas de funcionamento e de acesso à feira livre, preservando o abastecimento da população.

DECRETA:

Art. 1º Fica adiada, em caráter excepcional, para terça-feira, dia 13 de outubro de 2026, a feira livre de Canarana (Sede), originalmente realizada segunda-feira, dia 12 de outubro de 2026, em razão do **feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida**.

Art. 2º Caberá às Secretarias Municipais competentes adotar as providências necessárias à organização, limpeza, fiscalização e apoio logístico para a realização da feira livre na data estabelecida no art. 1º, bem como dar ampla divulgação deste Decreto aos feirantes e à população.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de outubro de 2026.



MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal